



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de São Gabriel

terça-feira, 2 de abril de 2013

Ano III - Edição nº 00014

Câmara Municipal de São Gabriel publica



Rua Valdemar Gama | Centro | São Gabriel-Ba

www.cmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8E12D8334B09BA07C1720E996031E1B5

Câmara Municipal de São Gabriel

SUMÁRIO

- Editais de Disponibilidade Pública.

Câmara Municipal de São Gabriel

Outros



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 16.251.514/0001-50

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O **Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, também, com o art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 06 de 06 de dezembro de 1991 e em consonância com o Art. 103, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a documentação que compõe a prestação de contas do Exercício Financeiro de 2012 deste **Poder Legislativo**, Gestão do Senhor UILSON BATISTA ALVES, ficará a **disposição** de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no período de 02 de abril a 01 de junho, no seguinte endereço Rua Valdemar Gama, Centro, Sede desta Comuna, para consulta e apreciação pelos Cidadãos e instituições da Sociedade.

São Gabriel, 01 de abril de 2013.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel –Ba, 01 de abril de 2013.

Adevaldo Ribeiro Dias
Presidente

Rua Valdemar Gama – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620-2175

Câmara Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 16.251.514/0001-50

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, também, com o art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 06 de 06 de dezembro de 1991 e em consonância com o Art. 103, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que a documentação que compõe a prestação de contas do Exercício Financeiro de **2012** do **Poder Executivo**, Gestão do Senhor **José Carlos Gomes Ferreira**, ficará a **disposição** de qualquer contribuinte para exame e apreciação, no período de 02 de abril a 01 de junho de 2013, na Rua Valdemar Gama, Centro, Sede desta Comuna, para consulta e apreciação pelos Cidadãos e instituições da Sociedade.

São Gabriel, 01 de abril de 2013.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel –Ba, 01 de abril de 2013.

Adevaldo Ribeiro Dias
Presidente

Rua Valdemar Gama – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620-2175